



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 17 de outubro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA

Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

SUDEMA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente



GOVERNO
DA PARAÍBA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - N.º 2453/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Local Atividade Licenciada

:PRAÇA JOSÉ PESSOA-CENTRO - Município: ARACAGI - UF: PB - CEP: 58270000

CNPJ/CPF

08.778.029/0001-00

Coordenadas Geográficas

Latitude: 6° 51' 8.42" Longitude: 35° 23' 10.68"

Atividade Licenciada

Execução do Projeto da Obra de Reforma e Modernização de uma praça José Pessoa, totalizando 951,51 m² de área e localizada no município de ARAÇAGI/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-003355/TEC/LAC-0784, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 6/9/2023

João Pessoa, 6 de setembro de 2022

JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 17 de outubro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA

Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

SUDEMA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente



GOVERNO
DA PARAÍBA

CONDICIONANTES

Licença ambiental por adesão e compromisso - N.º 2453/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

6. Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA N° 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório;
7. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
8. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
9. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
11. Esta Licença por Adesão e Compromisso de nº 2453/2022 referente ao processo SUDEMA nº 2022-003355 está vinculada ao selo nº 053.938, e só terá validade com o selo original.